



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 6.163, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2777

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$252.078,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				252.078,70
02	06	05	EDUCAÇÃO BÁSICA	
	203	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 0
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	08	07	DIFUSÃO CULTURAL	
	405	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	21.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	573	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	20.957,50
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 0
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
02	09	08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	574	18.542.0016.1006.0000	Meio Ambiente	8.121,20
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 91 0
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
02	11	09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
	638	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	200.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 0
		01	TESOURO	
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA





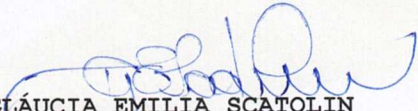
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 6.163, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2777

02	06	05	EDUCAÇÃO BÁSICA				
	578	12.361.0007.2016.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal			-20.957,50	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	09	08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	411	18.542.0016.2045.0000	Meio Ambiente			-2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	10	09	INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO				
	447	26.125.0015.2049.0000	Execução dos serviços e transportes publico			-21.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	576	16.482.0004.1006.0000	Assistência Social Geral			-208.121,20	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R. Grupo:	0	91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores				
		110 000	GERAL				
						-252.078,70	

2

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.


BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

